



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Dispõe sobre a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob alcance de medidas protetivas nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aracruz/ES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedado a divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aracruz.

§ 1º A vedação do caput deste artigo incidirá em 48 (quarenta e oito) horas do requerimento da interessada mediante apresentação da certidão de concessão de medida protetiva ao órgão competente pela gestão dos Portais de Transparência.

Art. 2º O requerimento terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser renovado caso haja interesse da servidora, mediante nova apresentação de certidão de concessão de medida protetiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 23 de maio de 2022.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

De início cabe destacar que a presente proposta busca promover a proteção das servidoras públicas dos poderes executivo e legislativo do Município de Aracruz, através da possibilidade de supressão, mediante requerimento, das informações constantes nos Portais da Transparência de Aracruz relativas ao local de lotação das servidoras municipais tuteladas por medidas protetivas concedidas pelo Poder Judiciário.

De acordo com dados da SESP - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no período compreendido entre 7 de fevereiro e 8 de março, foram efetuadas no Estado 453 prisões em flagrante, cumpridos 36 mandados de busca e apreensão e solicitadas 1.255 medidas protetivas referente à violência contra Mulher. Além disso, no mês de fevereiro, foram contabilizados 2.216 boletins de ocorrência registrados, o que representa aproximadamente 73 por dia.

Dessa forma, diante deste lamentável cenário de violência contra a mulher que está instalado no Brasil e no Estado do Espírito Santo, a presente propositura legislativa busca disponibilizar às mulheres do Município de Aracruz, vítimas de violência doméstica e que tenham obtido do Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas, mais uma ferramenta de proteção de sua integridade ao permitir a supressão das informações constantes nos Portais da Transparência do Município relativas ao local de lotação.

Noutro giro, com relação a inicitiva do Projeto em esquete, trazemos à baila o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 917), vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).”



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Neste diapasão, também corroboramos que a proposição também possui amparo com relação a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trata-se de criação de despesa irrelevante, portanto amparada pelo Art. 16, §3º, sendo:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.”

Sendo assim, acreditamos que com mais esta proposta traremos mais um mecanismo de proteção às mulheres que infelizmente enfrentam essa triste realidade de violência e atentado à sua dignidade.

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Aracruz/ES, 23 de maio de 2022.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - REPUBLICANOS